LEI Nº. 741 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Publica da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais de Itiquira-MT e da outras providencias".

ERNANI JOSE SANDER, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais de Itiquira-MT , sociedade sem fins lucrativos, com sede na localidade de ação na cidade de Itiquira – MT.

Art.2º Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providencias pertinentes para a consumação do objeto desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2012.